

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

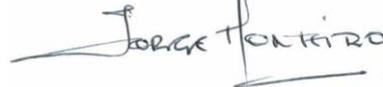
- ÉPOCA 2025/2026
- REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS

Através do presente comunicado oficial, e decorrido que foi o prazo estipulado para a consulta pública, respeitante à proposta de regulamento, divulga-se a versão final que vigorará na presente época desportiva 2025/2026.

- Regulamento de Provas Oficiais

A Direção da AF Braga agradece o contributo prestado durante o período de consulta pública.

O Secretário-Geral da A. F. Braga



Jorge Monteiro



ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE BRAGA

REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS

ÉPOCA 25/26



CAPÍTULO I

ARTIGO 1.º

NOMENCLATURA

1. As provas Oficiais da Associação de Futebol de Braga (AF Braga), sem prejuízo de outras, são as seguintes:

- 1.1 – Taça Associação de Futebol de Braga de Seniores;
- 1.2 – Campeonato Distrital Divisão Pró-Nacional;
- 1.3 – Campeonato Distrital Divisão de Honra de Seniores;
- 1.4 – Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Seniores
- 1.5 – Supertaça Associação de Futebol de Braga;
- 1.6 – Taça Associação de Futebol de Braga de Júniores “A”;
- 1.7 – Campeonato Distrital Divisão de Honra de Júniores “A”;
- 1.8 – Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Júniores “A”;
- 1.9 – Campeonato Distrital da 2.ª Divisão de Júniores “A”;
- 1.10 – Taça Associação de Futebol de Braga de Júniores “B”/Juvenis;
- 1.11 – Campeonato Distrital Divisão de Honra de Júniores “B”/Juvenis;
- 1.12 – Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Júniores “B”/Juvenis;
- 1.13 – Campeonato Distrital da 2.ª Divisão de Júniores “B”/Juvenis;
- 1.14 – Campeonato Distrital Divisão de Honra de Júniores “C”/Iniciados;
- 1.15 – Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Júniores “C”/Iniciados;
- 1.16 – Campeonato Distrital da 2.ª Divisão de Júniores “C”/Iniciados;
- 1.17 – Campeonato Distrital de Júniores “C”/Iniciados Futebol 9;
- 1.18 – Campeonato Distrital de Infantis Futebol 9;
- 1.19 – Campeonato Distrital de Infantis Futebol 7;
- 1.20 – Campeonato Distrital de Benjamins Futebol 7;
- 1.21 – Supertaça de Futsal Associação de Futebol de Braga Seniores/Masculinos;
- 1.22 – Taça Associação de Futebol de Braga de Futsal Seniores/Masculinos;
- 1.23 – Campeonato Distrital de Futsal 1.ª Divisão Seniores/Masculinos;
- 1.24 – Supertaça de Futsal Associação de Futebol de Braga Seniores/Femininos;
- 1.25 – Taça Associação de Futebol de Braga de Futsal Seniores/Femininos;
- 1.26 – Campeonato Distrital de Futsal 1.ª Divisão Seniores/Femininos;
- 1.27 – Taça Associação de Futebol de Braga de Futsal Júniores/Masculinos;
- 1.28 – Campeonato Distrital de Futsal 1.ª Divisão Júniores/Masculinos;
- 1.29 – Taça Associação de Futebol de Braga de Futsal Júniores/Femininos;
- 1.30 – Campeonato Distrital de Futsal 1.ª Divisão Júniores/Femininos;
- 1.31 – Taça Associação de Futebol de Braga de Futsal Juvenis/Masculinos;
- 1.32 – Campeonato Distrital de Futsal 1.ª Divisão Juvenis/Masculinos;
- 1.33 – Taça Associação de Futebol de Braga de Futsal Juvenis/Femininos;
- 1.34 – Campeonato Distrital de Futsal 1.ª Divisão Juvenis/Femininos;
- 1.35 – Taça Associação de Futebol de Braga de Futsal Iniciados/Masculinos;

- 1.36 – Campeonato Distrital de Futsal 1.ª Divisão Iniciados/Masculinos;
- 1.37 – Campeonato Distrital de Futsal Infantis/Masculinos;
- 1.38 – Campeonato Distrital de Futsal Benjamins/Masculinos;
- 1.39 – Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores/Futebol 9;
- 1.40 – Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juvenis/Futebol 7;
- 1.41 – Campeonato Distrital de Futebol Feminino Iniciadas/Futebol 7;
- 1.42 – Campeonato Distrital de Futebol Feminino Infantis/Futebol 7;
- 1.43 – Campeonato Distrital de Veteranos de Futebol 11;
- 1.44 – Campeonato Distrital de Veteranos de Futsal;
- 1.45 – Competição Lúdica de Traquinas;
- 1.46 – Competição Lúdica de Petizes;

2. A Taça AF Braga de Seniores é de participação obrigatória para os Clubes que disputem os Campeonatos Distritais de Seniores à exceção das eventuais Equipas “B” que participem, de acordo com o respetivo Regulamento, dos Clubes Satélites ou de clubes filiados em associações congéneres que participem nas competições oficiais de seniores, organizadas pela AF Braga.

As Taças AF Braga de Juniores e de Juvenis são de participação obrigatória para os Clubes que disputem as Divisões de Honra destes dois Escalões.

3. Além das Provas Oficiais referidas no ponto 1, a AF Braga, de harmonia com os interesses do Futebol Distrital e dos Clubes seus filiados, poderá levar a efeito Provas Extraordinárias, Atividades Lúdicas ou Torneios que julgar convenientes, elaborando-se os respetivos regulamentos específicos.
4. Poderá, também, a Direção da AF Braga levar a efeito, mediante Protocolos celebrados com Associações congéneres, Provas Oficiais Interdistritais, elaborando-se os respetivos regulamentos específicos.
5. Os Clubes que disputarem qualquer Campeonato ou Prova Oficial referidos no ponto 1 deste Artigo do presente Regulamento, independentemente da Prova ou provas para que se tenham qualificado na época anterior, deverão, dentro dos prazos estabelecidos e que serão fixados através de Comunicado Oficial, proceder à sua Filiação e competente inscrição em Provas.
6. Para a filiação, a AF Braga disponibiliza no seu site oficial os respetivos impressos.
7. Os Clubes depois de inscritos em Provas Oficiais, por motivos considerados justificáveis pela Direção da AF Braga, podem, antes da realização dos respetivos sorteios, anular a sua participação.
8. A designação das provas podem ser alteradas, caso a Direção da AF Braga, obtenha acordos de patrocínio com empresas que pretendam associar os respetivos nomes à designação de uma prova ou provas.

CAPÍTULO II

ARTIGO 2.º

SISTEMA DE PROVAS

1. Quando se torne necessário distribuir os Clubes por duas ou mais Séries, tal se fará de harmonia com a aproximação geográfica dos Clubes/Equipas intervenientes na Prova em questão, segundo o critério das coordenadas Oeste/Este do Distrito (do litoral para o interior).

Essa posição geográfica será encontrada tendo em conta a localização do recinto desportivo que cada Clube/Equipa utilizará na respetiva Prova, tendo-se sempre em atenção a proximidade das equipas concorrentes, de forma a possibilitar, essencialmente, o maior equilíbrio possível no agrupamento dos Clubes necessários para constituição de cada série.

2. Se na mesma Prova Oficial um clube participar com duas ou mais equipas, estas serão distribuídas por diferentes séries.

CAPÍTULO III

ARTIGO 3.º

CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

1. Nas competições disputadas por pontos, adota-se a seguinte tabela de pontuação:

VITÓRIA: 3 pontos
EMPATE: 1 ponto
DERROTA: 0 pontos

2. Para escalonamento da classificação geral final dos Clubes, que no final das provas ou fases disputadas por pontos, se encontrem com igual número de pontos, ter-se-ão em consideração, para efeito de desempate, as seguintes disposições, devendo ser repetidas, sucessivamente, as operações indicadas nas alíneas a) e b), sempre que se verifique a exclusão, por vantagem, de um ou mais Clubes:
 - a) – pelo número de pontos alcançados pelos Clubes empatados, no jogo ou jogos que entre si realizaram na respetiva prova ou fase;
 - b) – Se o empate subsistir, recorrer-se-á à maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados, nos jogos que entre si realizaram na respetiva prova ou fase;
 - c) – Mantendo-se o empate após a operação indicada na alínea b), recorrer-se-á à diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados, nos jogos realizados em toda prova ou fase;
 - d) – Se ainda subsistir o empate, será melhor classificado o Clube que, em toda a prova ou fase, tenha conseguido melhor quociente de golos marcados;
 - e) – Se ainda subsistir o empate, será melhor classificado o Clube que, em toda a prova ou fase, tenha conseguido melhor quociente de vitórias;
 - f) – Quando se registar igualdade entre dois Clubes, após a aplicação das sucessivas operações indicadas nas quatro alíneas anteriores, realizar-se-á um jogo de desempate entre eles, em campo neutro, no qual em caso de necessidade, recorrer-se-á a prolongamento e, se o empate subsistir, à marcação de pontapés da marca de penalti, para se encontrar um vencedor;
 - g) – Se, após a aplicação da alínea e), houver mais de dois Clubes ainda empatados, realizar-se-á uma “poule”, por pontos a uma volta, em campos neutros, para se encontrar o escalonamento classificativo, procedendo-se aos critérios de desempate atrás mencionados, caso seja necessário.
3. Quando para efeito de promoção ou despromoção de divisão, no final da prova disputada, seja necessário apurar Clubes classificados na mesma posição em séries diferentes, a determinação do(s) clube(s) melhor classificada(s) é efetuada pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
 - a) – Maior coeficiente de pontos obtidos na prova/fase;
 - b) – Maior coeficiente entre a diferença de golos marcados e golos sofridos na prova/fase;
 - c) – Maior coeficiente de golos marcados na prova/fase;
 - d) – Maior coeficiente de vitórias obtidas na prova/fase;
 - § – O coeficiente é obtido dividindo o valor em causa (pontos, diferença de golos, vitórias ou golos marcados) pelo número de jogos efetuados pelo Clube na prova/fase.

4. Nas provas de Futebol 11 disputadas por eliminatórias, se no final do tempo regulamentar se verificar um empate, recorrer-se-á a um prolongamento de 30 minutos, dividido em duas partes de 15 minutos cada, para se apurar o vencedor. Caso o empate subsista, no final do prolongamento, o vencedor será encontrado através de desempate por marcação de pontapés da marca de penalti, de acordo com as Leis do Jogo.
5. Nas provas de Futsal disputadas por eliminatórias, se no final do tempo regulamentar se verificar um empate, recorrer-se-á a um prolongamento de 10 minutos, dividido em duas partes de 5 minutos cada, para se apurar o vencedor. Caso o empate subsista no final do prolongamento, o vencedor será encontrado através de desempate por marcação de pontapés da marca de penalti (6 metros), de acordo com as Leis do Jogo.

CAPÍTULO IV

ARTIGO 4.º

DOS JOGOS

(REQUISITOS DOS RECINTOS DESPORTIVOS)

1. Os jogos serão realizados em recintos desportivos aprovados pelo Conselho Técnico da AF Braga e serão disputados de harmonia com as Leis do jogo oficialmente adotadas e em vigor.
2. No Campeonato Distrital Divisão Pró-Nacional, os recintos desportivos a utilizar pelos Clubes participantes nesta Prova Oficial, deverão ser, obrigatoriamente, de relvado natural ou relvado sintético, com as medidas mínimas do terreno de jogo de 100 x 60 metros.
3. Os jogos dos Clubes cujos recintos desportivos se encontram interditos por motivos disciplinares, realizar-se-ão em recinto desportivo neutro e sob deliberação da AF Braga, exceto nas Provas a eliminar, em que o jogo será realizado no recinto desportivo do Clube adversário. A eventual deliberação por parte da AF Braga, poderá implicar a alteração de dia e/ou hora, para o qual ou quais o jogo estava marcado.

ARTIGO 5.º

DOS JOGOS

(NÃO INICIADOS e INTERROMPIDOS)

1. Se um jogo for interrompido devido a condições meteorológicas adversas, será concluído no tempo que restava concluir aquando da sua interrupção.
2. Se um jogo for interrompido devido a falha de energia elétrica por motivo não imputável ao Clube visitado, será concluído no tempo que restava concluir aquando da sua interrupção.
3. Se um jogo for interrompido devido a lesão grave ou morte de um dos intervenientes, será concluído no tempo que restava concluir aquando da sua interrupção.

ARTIGO 6.º **DOS JOGOS** **(NÃO CONCLUÍDOS)**

1. Quando, por motivos referidos no presente Regulamento de Provas Oficiais, não for possível efetuar ou concluir um jogo oficial, este será realizado ou concluído no mesmo recinto desportivo, salvo motivo de natureza disciplinar ou outro justificável que o impeça, em data acordada entre os dois clubes intervenientes, ou em data designada pelo Departamento de Competições da AF Braga.
2. Os jogos anulados e mandados repetir por motivo de protesto julgado procedente, ou por qualquer outro motivo, serão disputados nos mesmos recintos onde se realizaram a primeira vez, salvo motivo de natureza disciplinar ou outro justificável que o impeça, em data acordada entre os dois Clubes intervenientes, ou em data a designar pela AF Braga.
3. Nos jogos não concluídos, seja por que motivo for, e que por decisão de órgão disciplinar competente, forem mandados concluir no tempo que restava aquando da sua interrupção, deverá ser observado o seguinte:
 - a) Os jogos não concluídos contam para efeito de cumprimento de pena de suspensão, mas os jogadores que estavam impedidos de participar em jogo não concluído e mandado concluir, não podem ser utilizados nestes jogos.
 - b) Nos jogos mandados concluir, os jogadores e os agentes desportivos eventualmente admoestados com cartão amarelo nos jogos não concluídos, serão expulsos nos jogos a concluir, se admoestados com o cartão amarelo nestes jogos.
 - c) Os jogadores eventualmente substituídos nos jogos não concluídos, não podem participar nos jogos mandados concluir.
 - d) Nos jogos mandados concluir podem participar todos os jogadores em condições regulamentares de inscrição à data desses jogos mandados concluir, com exceção dos jogadores mencionados na alínea a), bem como os jogadores eventualmente castigados à data dos jogos mandados concluir.

ARTIGO 7.º **DOS JOGOS** **(MARCAÇÕES e ALTERAÇÕES)**

1. Quando, por motivos referidos no presente Regulamento de Provas Oficiais, não for possível efetuar ou concluir um jogo oficial, este será realizado ou concluído no mesmo recinto desportivo, salvo motivo de natureza disciplinar ou outro justificável que o impeça, em data acordada entre os dois clubes intervenientes, ou em data designada pelo Departamento de Competições da AF Braga.
2. Sempre que haja acordo entre os Clubes intervenientes, poderá um jogo ser alterado no seu dia e/ou hora, ou até mesmo adiado, após a devida confirmação por parte da AF Braga.
3. Nos jogos marcados, os pedidos de alteração e/ou adiamento têm de ser efetuados até às 9 horas do terceiro dia útil anterior, já com o acordo do clube adversário.
4. Após o prazo acima estipulado, só por motivos excecionais, poderá o Departamento de Competições, com o parecer do Secretário-Geral da AF Braga, autorizar eventual pedido.

5. As alterações às marcações dos jogos referidos no ponto anterior, depois de confirmadas pela AF Braga, serão comunicadas, através de correio eletrónico aos Clubes interessados ou através de notificação automática da plataforma Score.
6. Poderá ainda por decisão da AF Braga, sempre que se justifique o motivo, haver alteração de dia, hora e/ou local ou adiamento de um jogo oficial.

ARTIGO 8.º **DOS JOGOS** **(HORÁRIOS OFICIAIS)**

1. Os jogos oficiais das provas organizadas pela AF Braga, em regra, serão marcados para sextas-feiras, sábados, domingos e feriados.

2. Salvo situações excecionais, os horários de início dos jogos oficiais, são os seguintes:

Sábados, Domingos e Feriados:

Futebol 11/Futebol 9/Futebol 7/Lúdicos: entre as 9h00 e as 15h00 (horário de inverno)

Futebol 11/Futebol 9/Futebol 7/Lúdicos: entre as 9h00 e as 16h00 (horário de verão)

Futsal: entre as 9h00 e as 21h30

Sextas-feiras e restantes dias úteis:

Salvo acordo entre os clubes intervenientes, poderão ser marcados jogos oficiais com início a partir das 20h00, desde que a deslocação do clube visitante não seja superior a 20 quilómetros.

Jogos em horário noturno:

É permitida a marcação de jogos em horário noturno, desde que as condições de iluminação artificial estejam devidamente aprovadas pelo Conselho Técnico da AF Braga. Porém a hora de início de jogo não pode exceder as 21h30.

ARTIGO 9.º **DOS JOGOS** **(OUTRAS DISPOSIÇÕES)**

1. Quando, por qualquer motivo um Clube utilizar um outro recinto desportivo para realização de jogo ou jogos, no caso de ser punido com pena de interdição de campo, os jogos desse Clube não poderão ser realizados quer no recinto desportivo próprio do Clube, quer naquele em que se verificou a infração disciplinar.
2. Qualquer jogo que não se realize durante a primeira volta deverá, sempre que tal seja possível, ser realizado antes do início da segunda volta da respetiva Prova. Compete ao Departamento de Competições aferir de cada situação em concreto

3. Nas provas oficiais de Futebol 11 e Futsal, disputadas por pontos, os jogos da última jornada, serão marcados para o mesmo dia com início à mesma hora, sempre que haja implicações classificativas de duas ou mais equipas envolvidas. Compete ao Departamento de Competições da AF Braga aferir e decidir quais os jogos que deverão ter início à mesma hora do mesmo dia.
4. Nos jogos oficiais disputados em dias de muito calor, com temperaturas superiores a 30°, poderá a equipa de arbitragem com acordo dos clubes intervenientes, realizar uma pausa em cada parte do jogo, para hidratação. Esta pausa não deverá exceder 1 minuto.
5. Os clubes visitados deverão proceder às diligências necessárias no sentido de, pelo menos 75 minutos antes da hora de início de um jogo as instalações desportivas, nomeadamente os balneários, estarem devidamente disponibilizadas para a equipa de arbitragem e para a equipa visitante.

CAPÍTULO V

ARTIGO 10.º

DOS JOGADORES

(INSCRIÇÃO e PARTICIPAÇÃO)

1. Nos jogos das Provas Oficiais da AF Braga, só poderão ser utilizados(as) atletas cujos processos estejam inseridos na plataforma informática Score e desde que devidamente aprovados pelos serviços administrativos da AF Braga antes da hora do início do jogo em que o clube pretenda utilizar o(a) atleta e desde que reúnam os pressupostos disciplinares, devidamente regulamentados pelo Regulamento Disciplinar da AF Braga em vigor.
2. Os(as) atletas inscritos(as) nos escalões Juniores “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F” e “G” poderão participar em jogos oficiais do escalão em que estão inscritos e em jogos oficiais do escalão imediatamente superior, desde que possuam autorização médico-desportiva para esse efeito.
3. Poderão ainda participar em jogos oficiais de escalões superiores para além daquele em que estão inscritos e do imediatamente seguinte, se possuírem aptidão médico-desportiva com sobre classificação dupla, emitida por Centro de Medicina Desportiva, ou por médico com especialidade em medicina desportiva.
4. Poderão ainda ser utilizados jogadores de diferentes Escalões numa Prova Oficial, desde que o Regulamento Específico da respetiva prova assim o determine.
5. Salvaguardando o Regulamento específico das Equipas “B” de Seniores, um jogador pode participar em dois jogos diferentes, desde que cumpra 24 horas de intervalo entre o final do primeiro e o início do segundo jogo.
6. Para dar cumprimento ao estipulado no ponto n.º 5, só conta a efetiva participação de Jogador em jogo oficial (titular ou suplente utilizado).
7. Nas competições dos escalões de formação disputadas em mais do que uma fase, no caso de o clube ter mais que uma equipa inscrita no mesmo escalão, um jogador que participe efetivamente em 5 jogos por uma equipa, seguidos ou interpolados, passa a considerar-se como atleta dessa equipa (não contando se apenas constou da ficha de jogo e não interveio no mesmo), ou seja, sempre que houver duas ou mais equipas do mesmo Clube, após um jogador participar em 5 jogos por uma equipa, não será permitida trocar entre as diferentes equipas.
Nas competições disputadas numa só fase o número de jogos passa a ser de 10. O mesmo acontece caso o clube tenha uma equipa a competir, no mesmo escalão, nos campeonatos nacionais.

8. Se a prova tiver mais do que uma fase, após a passagem à fase seguinte, as participações a que se refere o número anterior, voltam a zero.

9. A violação e incumprimento das normas previstas nos artigos anteriores, determina a aplicação das sanções previstas no Regulamento de Disciplina.

ARTIGO 11.º **DOS JOGADORES** **(FORMADOS LOCALMENTE)**

1. Os Clubes participantes nas Provas Oficiais do Escalão Sénior de Futebol 11, têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos, pelo menos, 14 jogadores formados localmente na FPF, independentemente da nacionalidade, à exceção, por um período máximo de três épocas desportivas, dos clubes que não inscreveram equipas dos escalões de formação nas últimas quatro épocas.
2. Os Clubes participantes nas Provas Oficiais do Escalão Sénior de Futsal, têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos, pelo menos, 7 jogadores formados localmente na FPF, independentemente da nacionalidade, à exceção, por um período máximo de três épocas desportivas, dos clubes que não inscreveram equipas dos escalões de formação nas últimas quatro épocas.
3. Jogador formado localmente é aquele que, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na F.P.F., de forma continuada ou interpolada, por três épocas desportivas ou por 24 meses (esta regra aplica-se para os jogadores que se inscreveram pela primeira vez a partir da época 2019/2020, inclusive). Para os jogadores que se inscreveram antes da época 2019/2020, são considerados jogadores formados localmente aqueles que entre os 13 anos de idade, ou no início da época desportiva em que atingiram essa idade, e os 21 anos de idade, ou no termo da época desportiva em que atingem essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, estiveram registados por clubes integrados na F.P.F., de forma continuada ou interpolada por três épocas desportivas completas ou por 24 meses.

ARTIGO 12.º **DOS JOGADORES** **(SUBSTITUIÇÕES)**

1. O número de substituições permitidas em Provas Oficiais de Futebol de Onze no escalão Sénior é de cinco, em apenas três períodos do jogo e em qualquer altura (não contabilizando o intervalo), não podendo os jogadores substituídos voltar a jogar no mesmo jogo. Nos Jogos Oficiais de Futebol de Nove, Sete e Futsal e ainda no escalão de Veteranos, não há limite no número de substituições, podendo os jogadores substituídos voltar a participar no mesmo jogo.
2. Nos jogos das Provas oficiais de Futebol de Onze em todos os escalões de Formação (Juniões, Juvenis e Iniciados) não há limite de número de substituições (num máximo de nove), devendo ser efetuadas em apenas três períodos do jogo e em qualquer altura (não contabilizando o intervalo), não podendo os jogadores substituídos voltar a jogar no mesmo jogo.
3. Nos jogos disputados no sistema de eliminatória é permitida, durante o prolongamento, mais uma substituição.

ARTIGO 13.º
DOS JOGADORES
(REQUISITOS DOS EQUIPAMENTOS)

1. Cada clube participante num jogo oficial encontra-se obrigado a equipar os seus jogadores com camisola, calções e meias de cores diferentes do clube adversário.
2. Cada clube deve ter um equipamento de cor escura e outro de cor clara, cabendo a este escolher qual o principal e o alternativo.
3. O equipamento dos guarda-redes deve ser de uma cor diferente dos equipamentos de todos os jogadores que participem em cada jogo, bem como da equipa de arbitragem.
4. As cores dos equipamentos, principal e alternativo, são comunicadas pelos Clubes à AF Braga, obrigatoriamente, no ato da filiação.
5. Antes do início de cada jogo, o árbitro indica se ambas as equipas podem utilizar o seu equipamento principal.
6. Quando os equipamentos dos clubes, nas circunstâncias a que se refere o número anterior, forem semelhantes ou de difícil distinção entre si, o Clube que jogar na qualidade de visitado utiliza o seu equipamento alternativo.

ARTIGO 14.º
DOS JOGADORES
(NUMERAÇÃO DAS CAMISOLAS, CALÇÕES e MEIAS)

1. A camisola dos jogadores participantes nos jogos oficiais deve ter obrigatoriamente numeração, de acordo com as seguintes regras:
 - a) – nas costas das camisolas, sendo facultativa, no entanto, a sua aplicação nos calções;
 - b) – os números devem ser em cor que contraste com as cores das camisolas e dos calções;
 - c) – nas camisolas, os números devem ter, pelo menos, 25 cm de altura, e nos calções pelo menos 10 cm;
 - d) – a numeração é livremente determinada, de 1 a 99, mas deve estar de acordo com a ordem dos cartões-licença dos jogadores, entregues pelo Delegado de cada Clube ao árbitro, antes do início de cada jogo, começando sempre pelos guarda-redes;
 - e) – a sequência completa dos números é facultativa, não podendo, no entanto, repetir-se números dentro do mesmo Clube participante num jogo, nem exceder dois algarismos;
 - f) – as camisolas podem exibir o nome do jogador acima do número;
 - g) – a falta, troca ou o arrancamento de numeração na camisola, constitui infração disciplinar sancionada nos termos do Regulamento Disciplinar;
 - § – nos jogos oficiais de Futsal é obrigatória a numeração na parte da frente da camisola.
2. O número nos calções dos jogadores participantes nos jogos oficiais devem estar obrigatoriamente colocados de forma legível, na parte da frente da perna direita, respeitando as medidas compreendidas entre 10 cm a 15 cm de altura.

ARTIGO 15.º
DOS JOGADORES
(EMBLEMAS OFICIAIS NOS EQUIPAMENTOS DE JOGO)

1. Os equipamentos dos jogadores devem conter obrigatoriamente o emblema oficial do clube interveniente.
2. Para efeitos do número anterior, devem ser respeitadas as seguintes medidas máximas:
 - a) – 100 cm² quando aplicado nas camisolas;
 - b) – 50 cm² quando aplicado na parte posterior dos calções, independentemente do lado;
 - c) – 50 cm² quando aplicado em cada uma das meias;
3. Quando colocado nas camisolas, o emblema deve situar-se em local que não se confunda com a publicidade, devendo constar à altura do peito.
4. Quando colocado nos calções e meias, o emblema deve constar apenas por uma vez em cada peça de equipamento.
5. Os Clubes podem ainda colocar o seu nome oficial ou a sua abreviatura nas camisolas, nos calções ou nas meias, respeitando o seguinte:
 - a) – medidas máximas de 12 cm de largura e de 2 cm de altura;
 - b) – na frente da camisola, calção e meias, colocado acima do emblema do clube e nas costas da camisola abaixo do respetivo número ou na gola;
6. Os equipamentos dos árbitros devem conter o emblema da AF Braga ou da F.P.F..

CAPÍTULO VI
ARTIGO 16.º
DOS TREINADORES

1. Obrigatoriamente em todas as equipas participantes nas Competições Oficiais deve ser inscrito na plataforma Score, pelo menos, um Treinador devidamente certificado e possuidor de TPTD.
2.
 - a) – são admitidos para exercer a função, Treinadores Estagiários;
 - b) – são admitidos para exercer a função, agentes desportivos que façam prova de inscrição em Curso de Treinadores Grau I, comprometendo-se, assim, a frequentar Curso de Treinadores;
 - c) – Deverá ser inserido uma declaração de compromisso a inscrição e frequência de Curso de Treinadores de Grau I.
2. É obrigatória a presença de um Treinador, nas condições descritas no ponto 1. e 2., em todos os jogos oficiais.

CAPÍTULO VII
ARTIGO 17.º
OUTRAS DISPOSIÇÕES
(SORTEIOS DE PROVAS)

1. Os sorteios para a elaboração dos Programas de Jogos das Provas Oficiais são públicos e serão realizados na Sede da AF Braga ou noutra local que a Direção da AF Braga designe.
2. Nos sorteios podem ser admitidos, pedidos de condicionamento por parte dos Clubes, nomeadamente para evitar um elevado número de jogos durante o fim-de-semana, em defesa dos interesses desportivos e logísticos dos Clubes filiados, podendo, igualmente, esse condicionamento ser elaborado pelo Departamento de Competições da AF Braga, tendo em consideração o teor deste ponto do presente Regulamento.

ARTIGO 18.º
OUTRAS DISPOSIÇÕES
(INGRESSOS)

1. Os preços dos bilhetes de ingresso para as Provas Oficiais de Seniores, organizadas pela AF Braga, são estipulados no início de cada época desportiva, aquando da realização dos sorteios para as respetivas Provas.
2. Nos jogos oficiais de Provas organizadas pela AF Braga têm entrada livre nos mesmos, todos os Agentes Desportivos inscritos em Clubes filiados nesta Associação.
3. Os Atletas Seniores apenas têm entrada em jogos das Provas em que o seu Clube esteja a participar.
4. Os Atletas dos Escalões de Formação têm entrada livre em todos os jogos oficiais de Provas organizadas pela AF Braga.

CAPÍTULO VIII
ARTIGO 19.º
(PRÉMIOS)

1. A AF Braga instituirá, para as suas Provas Oficiais, os seguintes Prémios:
 - a) – Troféu para os Campeões Distritais e Vencedores de Taças AF Braga;
 - b) – Medalhas para os jogadores e agentes desportivos dos clubes campeões e vencedores (35 medalhas para competições de futebol 11 e 9 e 30 medalhas para competições de futebol 7 e futsal)

CAPÍTULO IX
ARTIGO 20.º
(ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO)

1. Qualquer alteração a este Regulamento de Provas Oficiais, será aprovado em reunião de Direção, sob proposta do Departamento de Competições da AF Braga e com o Parecer favorável do Conselho de Justiça, nos termos dos Estatutos da AF Braga.

CAPÍTULO X
ARTIGO 21.º
(DISPOSIÇÕES FINAIS)

1. Poderá a Direção da AF Braga, devido a motivos ou circunstâncias excepcionais, alterar a fórmula de disputa das suas Provas Oficiais (Organização Técnica das Provas) no início de cada época desportiva ou, caso o motivo o justifique, no decurso de uma época desportiva.
2. Nessa circunstância a fórmula de disputa (Organização Técnica da Prova) será divulgada através de Comunicado Oficial, suspendendo o determinado no presente Regulamento de Provas Oficiais.
3. Os casos omissos neste Regulamento, serão adaptados aos Regulamentos de Provas da Federação Portuguesa de Futebol.
4. Este Regulamento de Provas Oficiais entra em vigor no início da época, após ser aprovado em reunião de Direção, emissão de parecer do Conselho de Justiça e decorrido o tempo de consulta pública, de acordo com o determinado pelos Estatutos da AF Braga, em vigor.

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DAS PROVAS

1 – TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA

- a) – A 1.^a Eliminatória da Taça AF Braga de Seniores, é disputada apenas pelos Clubes do Campeonato Distrital da 1.^a Divisão;
- b) – A 2.^a Eliminatória, é disputada, pelos Clubes apurados na 1.^a Eliminatória, aos quais se juntam os Clubes do Campeonato Distrital Divisão de Honra;
- c) – A 3.^a eliminatória (1/32 avos de final), é disputada pelos Clubes apurados na 2.^a Eliminatória, aos quais se juntam os Clubes do Campeonato Distrital Pró-Nacional;
- d) – Todas estas Eliminatórias serão disputadas a uma só “mão”, bem como as seguintes (dezasseis avos, oitavos e quartos de Final);
- e) – As Meias-Finais disputam-se, a duas “mãos”;
- f) – A Final disputa-se em campo neutro, no dia da Festa do Futebol Distrital;
- g) – Em todas as Eliminatórias o sorteio é puro, com os seguintes condicionalismos:
 - 1. – Ficarão isentos, caso seja indispensável, nas 1.^a e 2.^a Eliminatórias, o número de Clubes necessários de modo a que na 3.^a Eliminatória (1/32 avos de final) o número de Clubes participantes seja de 64;
 - 1. – Os Clube que, eventualmente, ficarem isentos na 1.^a Eliminatória terão, obrigatoriamente, que jogar na 2.^a Eliminatória, ou seja, nenhum Clube pode ficar isento mais do que uma vez;

2 – CAMPEONATO DISTRITAL PRÓ-NACIONAL

- a) – Esta Prova é disputada por 18 Clubes, a 2 voltas;
- b) – O Vencedor desta Prova, é declarado Campeão Distrital e é promovido para o Campeonato de Portugal da época desportiva seguinte;
- c) – São despromovidos para o Campeonato Distrital Divisão de Honra, automaticamente, os 4 últimos classificados;
- d) – Poderão ser despromovidos mais Clubes, dependendo do número de Clubes Filiados nesta AF Braga, que sejam despromovidos do Campeonato de Portugal;
- e) – Para uma melhor compreensão, ter em atenção os Quadros n.º 1 e 2, que fazem parte integrante deste Regulamento, com a salvaguarda dos mesmos contemplarem a previsão da constituição do Campeonato Distrital da 1.^a Divisão por seis séries, a confirmar ou não oportunamente.

3 – CAMPEONATO DISTRITAL DIVISÃO DE HONRA

- a) – Esta Prova é disputada por 32 Clubes, distribuídos em 2 Séries de 16 Clubes cada, a 2 voltas;
- b) – A distribuição dos Clubes pelas 2 Séries, será feita nos termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- c) – Os Vencedores de cada uma das 2 Séries desta Prova, são declarados Campeões Distritais e promovidos automaticamente para o Campeonato Distrital Pró–Nacional da época desportiva seguinte;
- d) – Poderão ser, igualmente, promovidos para o Campeonato Distrital Pró–Nacional, os dois ou um dos dois segundos classificados de cada uma das 2 Séries, dependendo do número de Clubes Filiados nesta AF Braga, que sejam despromovidos do Campeonato de Portugal;
- e) – Poderá, ainda, ser promovido o melhor 3.º classificado das 2 Séries desta Prova, no caso de não ser despromovido nenhum Clube Filiado nesta AF Braga, do Campeonato de Portugal;
- f) – São despromovidos para o Campeonato Distrital da 1.ª Divisão, automaticamente, os 4 últimos classificados de cada uma das 2 Séries, num total de 8 Clubes;
- g) – Poderão ser despromovidos mais Clubes, se o número de Clubes Filiados desta AF Braga despromovidos do Campeonato de Portugal, for superior ao número de Clubes promovidos para a mesma Prova;
- h) – Para uma melhor compreensão, ter em atenção os Quadros n.º 1 e 2, que fazem parte integrante deste Regulamento, com a salvaguarda dos mesmos contemplarem a previsão da constituição do Campeonato Distrital da 1.ª Divisão por seis séries, a confirmar ou não oportunamente.

4 – CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.ª DIVISÃO

- a) – Esta Prova é disputada pelos Clubes não qualificados para disputar o Campeonato Distrital Pró–Nacional e o Campeonato Distrital Divisão de Honra, distribuídos em Séries, por pontos a duas voltas, com número máximo de 16 Clubes por Série;
- b) – A distribuição dos Clubes pelas Séries, será feita nos termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- c) – Os Vencedores de cada uma das Séries desta Prova, são declarados Campeões Distritais e promovidos para o Campeonato Distrital Divisão de Honra da época desportiva seguinte;
- d) – Poderão ser, igualmente, promovidos para o Campeonato Distrital Divisão de Honra, mais Clubes de cada uma das Séries, sempre por ordem de classificação, dependendo do número de Clubes Filiados nesta AF Braga, que sejam despromovidos do Campeonato de Portugal;
- e) – Para uma melhor compreensão, ter em atenção os Quadros n.º 1 e 2, que fazem parte integrante deste Regulamento, com a salvaguarda dos mesmos contemplarem a previsão da constituição do Campeonato Distrital da 1.ª Divisão por seis séries, a confirmar ou não oportunamente.

QUADRO N.º 1 – DESPROMOÇÕES * 1.ª DIVISÃO DISTRITAL COM 6 SÉRIES		
Número de Clubes Filiados na AF Braga despromovidos do Campeonato de Portugal	Número de Clubes despromovidos da Divisão Pró-Nacional	Número de Clubes despromovidos da Divisão de Honra
NENHUM CLUBE	4 equipas	8 equipas
UM CLUBE	4 equipas	8 equipas
DOIS CLUBES	4 equipas	8 equipas
TRÊS CLUBES	4 equipas	8 equipas

QUADRO N.º 2 – PROMOÇÕES * 1.ª DIVISÃO DISTRITAL COM 6 SÉRIES		
Número de Clubes Filiados na AF Braga despromovidos do Campeonato de Portugal	Número de Clubes promovidos da Divisão de Honra	Número de Clubes promovidos da 1.ª Divisão
NENHUM CLUBE	5 equipas	9 equipas
UM CLUBE	4 equipas	8 equipas
DOIS CLUBES	3 equipas	7 equipas
TRÊS CLUBES	2 equipas	6 equipas

5 – SUPERTAÇA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA (SENIORES)

- a) – A Supertaça da Associação de Futebol de Braga é disputada num só jogo, em campo neutro, indicado pela AF Braga, entre o Campeão Distrital da Divisão Pró-Nacional e o Vencedor da Taça AF Braga, da época anterior;
- b) – No caso do Campeão Distrital ser, igualmente o Vencedor da Taça AF Braga, a Supertaça da Associação de Futebol de Braga é disputada entre o Campeão Distrital e o Finalista Vencido da Taça AF Braga.

6 – TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA DE JUNIORES “A”

- a) – A 1.ª Eliminatória da Taça AF Braga de Juniores “A”, é disputada pelos Clubes que para esta Prova se inscreveram, a uma “mão” e, caso seja indispensável, ficarão isentos o número de Clubes necessários, de modo a que na 2.ª Eliminatória o número de Clubes participantes seja de 64;
- b) – A 2.ª Eliminatória e seguintes são disputadas, igualmente, a uma só “mão”, sendo o sorteio realizado sem qualquer condicionalismo;
- c) – As Meias-Finais e Final disputam-se em campo neutro, indicado pela AF Braga;
- d) – Cada Clube só pode participar com uma Equipa nesta Prova.

7 – CAMPEONATO DISTRITAL DIVISÃO DE HONRA DE JUNIORES “A”

- a) – O Campeonato Distrital Divisão de Honra de Juniores “A”, disputa-se no sistema de poule, a duas voltas, com 16 Clubes agrupados numa só Série;
- b) – O Clube classificado em 1.º lugar será proclamado Campeão Distrital;
- c) – O Campeão Distrital será promovido ao Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de Juniores na época seguinte, salvaguardando a situação do Campeão Distrital ter já uma Equipa a disputar o respetivo Campeonato Nacional.
- d) – Se se verificar tal situação, será promovido ao respetivo Campeonato Nacional o Clube imediatamente classificado a seguir àquele ou àqueles mencionados na alínea anterior;
- e) – São despromovidos diretamente ao Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores “A”, os quatro últimos classificados desta Prova, podendo, eventualmente, ser despromovidos mais Clubes, caso o número de despromoções do Campeonato Nacional de Clubes Filiados na AF Braga seja superior ao número de Clubes a promover;
- f) – Em relação a promoções e despromoções, aplica-se o disposto no Artigo 5.º, ponto n.º 5 do Regulamento de Equipas “B” de Seniores da AF Braga.

8 – CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.ª DIVISÃO DE JUNIORES “A”

- a) – O Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores “A”, disputa-se no sistema de poule, a duas voltas, com 28 Clubes agrupados em duas Séries, distribuídos nos termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- b) – Os Clubes classificados em 1.º lugar em cada uma das duas Séries serão proclamados Campeões Distritais;
- c) – São promovidos ao Campeonato Distrital Divisão de Honra de Juniores “A” na época seguinte 4 Clubes, os dois primeiros classificados de cada uma das duas Séries, salvaguardando-se a situação se um destes 4 Clubes tiver já uma equipa a disputar o Campeonato Distrital Divisão de Honra de Juniores “A”.
- d) – Se se verificar tal situação, será(ão) promovido(s) ao Campeonato Distrital Divisão de Honra de Juniores “A”, o(s) Clube(s) imediatamente classificado(s) a seguir àquele ou àqueles mencionados na alínea anterior, na respetiva Série;
- e) – São despromovidos diretamente ao Campeonato Distrital da 2.ª Divisão de Juniores “A”, os três últimos classificados de cada uma das duas Séries desta Prova, num total de 6 Clubes, podendo, eventualmente, ser despromovidos mais Clubes, caso o número de despromoções do Campeonato Nacional de Clubes Filiados na AF Braga seja superior ao número de Clubes a promover;
- f) – Em relação a promoções e despromoções, aplica-se o disposto no Artigo 5.º, ponto n.º 5 do Regulamento de Equipas “B” de Seniores da AF Braga.

9 – CAMPEONATO DISTRITAL DA 2.ª DIVISÃO DE JUNIORES “A”

- a) – O Campeonato Distrital da 2.ª Divisão de Juniores “A”, disputa-se no sistema de poule, a duas voltas, pelos Clubes que não tenham obtido classificação que lhes permita participar no Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores “A”, bem como pelos Clubes que se venham a inscrever para participar nesta Prova Oficial;

- b) – Os Clubes participantes nesta prova, serão agrupados em Séries, se possível com um máximo de 14 Clubes por Série, de acordo com os termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- c) – Os Clubes classificados em 1.º lugar em cada uma das Séries serão proclamados Campeões Distritais;
- d) – São promovidos diretamente ao Campeonato Distrital 1.ª Divisão de Juniores “A” na época seguinte 6 Clubes, os primeiros classificados de cada uma das Séries, bem como, eventualmente, o(s) seguinte(s), por ordem de classificação, na respetiva Série;
- e) – Em relação a promoções e despromoções, aplica-se o disposto no Artigo 5.º, ponto n.º 5 do Regulamento de Equipas “B” de Seniores da AF Braga.

10 – TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA DE JUNIORES “B” / JUVENIS

- a) – A 1.ª Eliminatória da Taça AF Braga de Juniores “B”/Juvenis, é disputada pelos Clubes que para esta Prova se inscreveram, a uma “mão” e, caso seja indispensável, ficarão isentos o número de Clubes necessários, de modo a que na 2.ª Eliminatória o número de Clubes participantes seja de 64;
- b) – A 2.ª Eliminatória e seguintes são disputadas, igualmente, a uma só “mão”, sendo o sorteio realizado sem qualquer condicionalismo;
- e) – As Meias-Finais e Final disputam-se em campo neutro, indicado pela AF Braga;
- d) – Cada Clube só pode participar com uma Equipa nesta Prova;

11 – CAMPEONATO DISTRITAL DIVISÃO DE HONRA DE JUNIORES “B”/JUVENIS

- a) – O Campeonato Distrital Divisão de Honra de Juniores “B”/Juvenis, disputa-se no sistema de poule, a duas voltas, com 16 Clubes agrupados numa só Série;
- b) – O Clube classificado em 1.º lugar será proclamado Campeão Distrital;
- c) – O Campeão Distrital será promovido ao Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de Juniores “B” na época seguinte, salvaguardando a situação do Campeão Distrital ter já uma Equipa a disputar o respetivo Campeonato Nacional.
- d) – Se se verificar tal situação, será promovido ao respetivo Campeonato Nacional o Clube imediatamente classificado a seguir àquele ou àqueles mencionados na alínea anterior;
- e) – São despromovidos diretamente ao Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores “B”/Juvenis, os quatro últimos classificados desta Prova, podendo, eventualmente, ser despromovidos mais Clubes, caso o número de despromoções do Campeonato Nacional de Clubes Filiados na AF Braga seja superior ao número de Clubes a promover;
- f) – Em relação a promoções e despromoções, aplica-se o disposto no Artigo 5.º, ponto n.º 5 do Regulamento de Equipas “B” de Seniores da AF Braga.

12 – CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.ª DIVISÃO DE JUNIORES “B”/JUVENIS

- a) – O Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores “B”/Juvenis, disputa-se no sistema de poule, a duas voltas, com 28 Clubes agrupados em duas Séries, distribuídos nos termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- b) – Os Clubes classificados em 1.º lugar em cada uma das duas Séries serão proclamados Campeões Distritais;
- c) – São promovidos ao Campeonato Distrital Divisão de Honra de Juniores “B”/Juvenis na época seguinte 4 Clubes, os dois primeiros classificados de cada uma das duas Séries,

- salvaguardando-se a situação se um destes 4 Clubes tiver já uma equipa a disputar o Campeonato Distrital Divisão de Honra de Juniores “B”/Juvenis;
- d) – Se se verificar tal situação, será(ão) promovido(s) ao Campeonato Distrital Divisão de Honra de Juniores “B”/Juvenis, o(s) Clube(s) imediatamente classificado(s) a seguir àquele ou àqueles mencionados na alínea anterior, na respetiva Série;
 - e) – São despromovidos diretamente ao Campeonato Distrital da 2.ª Divisão de Juniores “B”/Juvenis, os três últimos classificados de cada uma das duas Séries desta Prova, num total de 6 Clubes, podendo, eventualmente, ser despromovidos mais Clubes, caso o número de despromoções do Campeonato Nacional de Clubes Filiados na AF Braga seja superior ao número de Clubes a promover ou quando o número de clubes promovidos do Campeonato Distrital da 2.ª Divisão de Juniores “B”/Juvenis, a isso obrigar;
 - f) – Em relação a promoções e despromoções, aplica-se o disposto no Artigo 5.º, ponto n.º 5 do Regulamento de Equipas “B” de Seniores da AF Braga.

13 – CAMPEONATO DISTRITAL DA 2.ª DIVISÃO DE JUNIORES “B”/JUVENIS

- a) – O Campeonato Distrital da 2.ª Divisão de Juniores “B”/Juvenis, disputa-se no sistema de poule, a duas voltas, pelos Clubes que não tenham obtido classificação que lhes permita participar no Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores “B”/Juvenis, bem como pelos Clubes que se venham a inscrever para participar nesta Prova Oficial;
- b) – Os Clubes participantes nesta prova, serão agrupados em Séries, se possível com um máximo de 14 Clubes por Série, de acordo com os termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- c) – Os Clubes classificados em 1.º lugar em cada uma das Séries serão proclamados Campeões Distritais;
- d) – São promovidos diretamente ao Campeonato Distrital 1.ª Divisão de Juniores “B”/Juvenis na época seguinte os primeiros classificados de cada uma das Séries, bem como, eventualmente, o(s) seguinte(s), por ordem de classificação, na respetiva Série;
- e) – Em relação a promoções e despromoções, aplica-se o disposto no Artigo 5.º, ponto n.º 5 do Regulamento de Equipas “B” de Seniores da AF Braga.

14 – CAMPEONATO DISTRITAL DIVISÃO DE HONRA DE JUNIORES “C”/INICIADOS

- a) – O Campeonato Distrital Divisão de Honra de Juniores “C”/Iniciados, disputa-se no sistema de poule, a duas voltas, com 16 Clubes agrupados numa só Série;
- b) – O Clube classificado em 1.º lugar será proclamado Campeão Distrital;
- c) – O Campeão Distrital será promovido ao Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de Juniores “C”/Iniciados na época seguinte, salvaguardando a situação do Campeão Distrital ter já uma Equipa a disputar o respetivo Campeonato Nacional.
- d) – Se se verificar tal situação, será promovido ao respetivo Campeonato Nacional o Clube imediatamente classificado a seguir àquele ou àqueles mencionados na alínea anterior;
- e) – São despromovidos diretamente ao Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores “C”/Iniciados, os quatro últimos classificados desta Prova, podendo, eventualmente, ser despromovidos mais Clubes, caso o número de despromoções do Campeonato Nacional de Clubes Filiados na AF Braga seja superior ao número de Clubes a promover;
- f) – Em relação a promoções e despromoções, aplica-se o disposto no Artigo 5.º, ponto n.º 5 do Regulamento de Equipas “B” de Seniores da AF Braga.

15 – CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.ª DIVISÃO DE JUNIORES “C”/INICIADOS

- a) – O Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores “C”/Iniciados, disputa-se no sistema de poule, a duas voltas, com 28 Clubes agrupados em duas Séries, distribuídos nos termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- b) – Os Clubes classificados em 1.º lugar em cada uma das duas Séries serão proclamados Campeões Distritais;
- c) – São promovidos ao Campeonato Distrital Divisão de Honra de Juniores “C”/Iniciados na época seguinte 4 Clubes, os dois primeiros classificados de cada uma das duas Séries, salvaguardando-se a situação se um destes 4 Clubes tiver já uma equipa a disputar o Campeonato distrital Divisão de Honra de Juniores “C”/Iniciados.
- d) – Se se verificar tal situação, será(ão) promovido(s) ao Campeonato Distrital Divisão de Honra de Juniores “C”/Iniciados, o(s) Clube(s) imediatamente classificado(s) a seguir àquele ou àqueles mencionados na alínea anterior, na respetiva Série;
- e) – São despromovidos diretamente ao Campeonato Distrital da 2.ª Divisão de Juniores “C”/Iniciados, os três últimos classificados de cada uma das duas Séries desta Prova, num total de 6 Clubes, podendo, eventualmente, ser despromovidos mais Clubes, caso o número de despromoções do Campeonato Nacional de Clubes Filiados na AF Braga seja superior ao número de Clubes a promover ou quando o número de clubes promovidos do Campeonato Distrital da 2.ª Divisão de Juniores “C”/Iniciados, a isso obrigar;
- f) – Em relação a promoções e despromoções, aplica-se o disposto no Artigo 5.º, ponto n.º 5 do Regulamento de Equipas “B” de Seniores da AF Braga.

16 – CAMPEONATO DISTRITAL DA 2.ª DIVISÃO DE JUNIORES “C”/INICIADOS

- a) – O Campeonato Distrital da 2.ª Divisão de Juniores “C”/Iniciados, disputa-se no sistema de poule, a duas voltas, pelos Clubes que não tenham obtido classificação que lhes permita participar no Campeonato Distrital da 1.ª Divisão de Juniores “C”/Iniciados, bem como pelos Clubes que se venham a inscrever para participar nesta Prova Oficial;
- b) – Os Clubes participantes nesta prova, serão agrupados em Séries, se possível com um máximo de 14 Clubes por Série, de acordo com os termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- c) – Os Clubes classificados em 1.º lugar em cada uma das Séries serão proclamados Campeões Distritais;
- d) – São promovidos diretamente ao Campeonato Distrital 1.ª Divisão de Juniores “C”/Iniciados na época seguinte os primeiros classificados de cada uma das Séries, bem como, eventualmente, o(s) seguinte(s), por ordem de classificação, na respetiva Série;
- e) – Em relação a promoções e despromoções, aplica-se o disposto no Artigo 5.º, ponto n.º 5 do Regulamento de Equipas “B” de Seniores da AF Braga.

17 – CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS / FUTEBOL 9

- a) – O Campeonato Distrital de Iniciados / Futebol 9, disputa-se no sistema de poule, por pontos, em duas fases, pelos Clubes que se vierem a inscrever para participar nesta Prova Oficial;
- b) – A primeira fase será disputada a uma volta e a segunda fase a duas voltas em moldes a definir no início de cada época desportiva;
- c) – Caso seja necessário, serão os Clubes distribuídos por Séries, de acordo com os termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- d) – Os Clubes vencedores das respetivas Séries do Grupo 1 da 2.^a Fase, serão proclamados Campeões Distritais.

18 – CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS / FUTEBOL 9

- a) – O Campeonato Distrital de Infantis / Futebol 9, disputa-se no sistema de poule, por pontos, em duas fases, pelos Clubes que se vierem a inscrever para participar nesta Prova Oficial;
- b) – A primeira fase será disputada a uma volta e a segunda fase a duas voltas em moldes a definir no início de cada época desportiva;
- c) – Caso seja necessário, serão os Clubes distribuídos por Séries, de acordo com os termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- d) – Os Clubes vencedores das respetivas Séries do Grupo 1 da 2.^a Fase, serão proclamados Campeões Distritais.

19 – CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS / FUTEBOL 7

- a) – O Campeonato Distrital de Infantis / Futebol 7, disputa-se no sistema de poule, por pontos, em duas fases, pelos Clubes que se vierem a inscrever para participar nesta Prova Oficial;
- b) – A primeira fase será disputada a uma volta e a segunda fase a duas voltas em moldes a definir no início de cada época desportiva;
- c) – Os Clubes participantes nesta prova, serão agrupados em Séries, de acordo com os termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- d) – Os Clubes vencedores das respetivas Séries do Grupo 1 da 2.^a Fase, serão proclamados Campeões Distritais.

20 – CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS / FUTEBOL 7

- a) – O Campeonato Distrital de Benjamins / Futebol 7, disputa-se no sistema de poule, por pontos, em duas fases, pelos Clubes que se vierem a inscrever para participar nesta Prova Oficial;
- b) – A primeira fase será disputada a uma volta e a segunda fase a duas voltas em moldes a definir no início de cada época desportiva;
- c) – Os Clubes participantes nesta prova, serão agrupados em Séries, de acordo com os termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- d) – Os Clubes vencedores das respetivas Séries do Grupo 1 da 2.^a Fase, serão proclamados Campeões Distritais.

21 – SUPERTAÇA DE FUTSAL DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA (SENIORES/MASCULINOS)

- a) – A Supertaça de Futsal da Associação de Futebol de Braga é disputada num só jogo, em Pavilhão neutro, indicado pela AF Braga, entre o Campeão Distrital da 1.ª Divisão e o Vencedor da Taça AF Braga, da época anterior;
- b) – No caso do Campeão Distrital ser, igualmente o Vencedor da Taça AF Braga, a Supertaça de Futsal da Associação de Futebol de Braga é disputada entre o Campeão Distrital e o Finalista Vencido da Taça AF Braga;

22 – TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA DE FUTSAL SENIORES/MASCULINOS

- a) – A Taça AF Braga de Futsal Seniores/Masculinos, é disputada pelos Clubes participantes neste Escalão, por Eliminatórias;
- b) – As Eliminatórias serão disputadas a uma “mão”, de acordo com Regulamento específico a definir no início de cada época desportiva;
- c) – A Final disputa-se, em Pavilhão neutro, indicado pela AF Braga;

23 – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL DA 1.ª DIVISÃO SENIORES/MASCULINOS

- a) – O Campeonato Distrital de Futsal da 1.ª Divisão Seniores/Masculinos, disputa-se no sistema de poule, por pontos, a duas voltas, pelos clubes qualificados para participar nesta Prova Oficial e pelos Clubes que se venham a inscrever;
- b) – Se se verificar o previsto na alínea b) a fórmula de disputa de Apuramento de Campeão será, alvo de Regulamento específico a definir no início de cada época desportiva;
- c) – O Clube vencedor desta prova Oficial será proclamado Campeão Distrital e disputará a Taça Nacional de Futsal Seniores/Masculinos;

24 – SUPERTAÇA DE FUTSAL DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA (SENIORES/FEMININOS)

- a) – A Supertaça de Futsal da Associação de Futebol de Braga é disputada num só jogo, em Pavilhão neutro, indicado pela AF Braga, entre o Campeão Distrital da 1.ª Divisão e o Vencedor da Taça AF Braga, da época anterior;
- b) – No caso do Campeão Distrital ser, igualmente o Vencedor da Taça AF Braga, a Supertaça de Futsal da Associação de Futebol de Braga é disputada entre o Campeão Distrital e o Finalista Vencido da Taça AF Braga;

25 – TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA DE FUTSAL SENIORES/FEMININOS

- a) – A Taça AF Braga de Futsal Seniores/Femininos, é disputada pelos Clubes participantes neste Escalão, por Eliminatórias;
- b) – As Eliminatórias serão disputadas a uma “mão”, de acordo com Regulamento específico a definir no início de cada época desportiva;
- c) – A Final disputa-se, em Pavilhão neutro, indicado pela AF Braga;

26 – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL DA 1.ª DIVISÃO SENIORES/FEMININOS

- a) – O Campeonato Distrital de Futsal da 1.ª Divisão Seniores/Femininos, disputa-se no sistema de poule, por pontos, a duas voltas pelos Clubes qualificados para participar nesta Prova Oficial na época anterior e pelos Clubes que se venham a inscrever;
- b) – Caso seja necessário serão os Clubes distribuídos por Séries, de acordo com os termos do Capítulo II deste regulamento de Provas Oficiais;
- c) Se se verificar o previsto na alínea b) a fórmula de disputa de Apuramento de Campeão será alvo de Regulamento específico a definir no início de cada época desportiva;
- d) – O Clube vencedor desta prova Oficial será proclamado Campeão Distrital;

27- TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA DE FUTSAL JUNIORES/MASCULINOS

- a) – A Taça AF Braga de Futsal Juniores/Masculinos, é disputada pelos Clubes participantes neste Escalão, por Eliminatórias;
- b) – As Eliminatórias serão disputadas a uma “mão”, de acordo com Regulamento específico a definir no início de cada época desportiva;
- c) – A Final disputa-se, em Pavilhão neutro, indicado pela AF Braga;

28 – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL DA 1.ª DIVISÃO JUNIORES/MASCULINOS

- a) – O Campeonato Distrital de Futsal da 1.ª Divisão Juniores/Masculinos, é disputado segundo fórmula a definir pela Direção da AF Braga, tendo em consideração o número de Equipas que se inscrevem para esta Prova em cada época, ouvindo os respetivos Clubes participantes na Prova, sempre que se entenda por necessário;
- b) – Caso seja necessário serão os Clubes distribuídos por Séries, de acordo com os termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- c) – O Clube Vencedor desta prova Oficial será proclamado Campeão Distrital;

29- TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA DE FUTSAL JUNIORES/FEMININOS

- a) – A Taça AF Braga de Futsal Juniores/Femininos, é disputada pelos Clubes participantes neste Escalão, por Eliminatórias;
- b) – As Eliminatórias serão disputadas a uma “mão”, de acordo com Regulamento específico a definir no início de cada época desportiva;
- c) – A Final disputa-se, em Pavilhão neutro, indicado pela AF Braga;

30 – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL DA 1.ª DIVISÃO JUNIORES/FEMININOS

- a) – O Campeonato Distrital de Futsal da 1.ª Divisão Juniores/Femininos, é disputado segundo fórmula a definir pela Direção da AF Braga, tendo em consideração o número de Equipas que se inscrevem para esta Prova em cada época, ouvindo os respetivos Clubes participantes na Prova, sempre que se entenda por necessário;
- b) – Caso seja necessário serão os Clubes distribuídos por Séries, de acordo com os termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;

c) – O Clube Vencedor desta prova Oficial será proclamado Campeão Distrital;

31 – TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA DE FUTSAL JUVENIS/MASCULINOS

- a) – A Taça AF Braga de Futsal Juvenis/Masculinos, é disputada pelos Clubes participantes neste Escalão, por Eliminatórias;
- b) – As Eliminatórias serão disputadas a uma “mão”, de acordo com Regulamento específico a definir no início de cada época desportiva;
- c) – A Final disputa-se, em Pavilhão neutro, indicado pela AF Braga;

32 – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL DA 1.ª DIVISÃO JUVENIS/MASCULINOS

- a) – O Campeonato Distrital de Futsal da 1.ª Divisão Juvenis/Masculinos, é disputado segundo fórmula a definir pela Direção da AF Braga, tendo em consideração o número de Equipas que se inscrevem para esta Prova em cada época, ouvindo os respetivos Clubes participantes na Prova, sempre que se entenda por necessário;
- b) – Caso seja necessário serão os Clubes distribuídos por Séries, de acordo com os termos do Capítulo II deste regulamento de Provas Oficiais;
- c) – O Clube Vencedor desta prova Oficial será proclamado Campeão Distrital;

33 – TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA DE FUTSAL JUVENIS/FEMININOS

- a) – A Taça AF Braga de Futsal Juvenis/Femininos, é disputada pelos Clubes participantes neste Escalão, por Eliminatórias;
- b) – As Eliminatórias serão disputadas a uma “mão”, de acordo com Regulamento específico a definir no início de cada época desportiva;
- c) – A Final disputa-se, em Pavilhão neutro, indicado pela AF Braga;

34 – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL DA 1.ª DIVISÃO JUVENIS/FEMININOS

- a) – O Campeonato Distrital de Futsal da 1.ª Divisão Juvenis/Femininos, é disputado segundo fórmula a definir pela Direção da AF Braga, tendo em consideração o número de Equipas que se inscrevem para esta Prova em cada época, ouvindo os respetivos Clubes participantes na Prova, sempre que se entenda por necessário;
- b) – Caso seja necessário serão os Clubes distribuídos por Séries, de acordo com os termos do Capítulo II deste regulamento de Provas Oficiais;
- c) – O Clube Vencedor desta prova Oficial será proclamado Campeão Distrital;

35 – TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA DE FUTSAL INICIADOS/MASCULINOS

- a) – A Taça AF Braga de Futsal Iniciados/Masculinos, é disputada pelos Clubes participantes neste Escalão, por Eliminatórias;
- b) – As Eliminatórias serão disputadas a uma “mão”, de acordo com Regulamento específico a definir no início de cada época desportiva;

c) – A Final disputa-se, em Pavilhão neutro, indicado pela AF Braga;

36 – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL DA 1.ª DIVISÃO INICIADOS/MASCULINOS

- a) – O Campeonato Distrital de Futsal da 1.ª Divisão Iniciados/Masculinos, é disputado segundo fórmula a definir pela Direção da AF Braga, tendo em consideração o número de Equipas que se inscrevem para esta Prova em cada época, ouvindo os respetivos Clubes participantes na Prova, sempre que se entenda por necessário;
- b) – Caso seja necessário serão os Clubes distribuídos por Séries, de acordo com os termos do Capítulo II deste regulamento de Provas Oficiais;
- c) – O Clube Vencedor desta prova Oficial será proclamado Campeão Distrital;

37 – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL INFANTIS/MASCULINOS

- a) – O Campeonato Distrital de Futsal da 1.ª Divisão Infantis/Masculinos, é disputado segundo fórmula a definir pela Direção da AF Braga, tendo em consideração o número de Equipas que se inscrevem para esta Prova em cada época, ouvindo os respetivos Clubes participantes na Prova, sempre que se entenda por necessário;
- b) – Caso seja necessário serão os Clubes distribuídos por Séries, de acordo com os termos do Capítulo II deste regulamento de Provas Oficiais;
- c) – O Clube Vencedor desta prova Oficial será proclamado Campeão Distrital;

38 – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL BENJAMINS/MASCULINOS

- a) – O Campeonato Distrital de Futsal da 1.ª Divisão Benjamins/Masculinos, é disputado segundo fórmula a definir pela Direção da AF Braga, tendo em consideração o número de Equipas que se inscrevem para esta Prova em cada época, ouvindo os respetivos Clubes participantes na Prova, sempre que se entenda por necessário;
- b) – Caso seja necessário serão os Clubes distribuídos por Séries, de acordo com os termos do Capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- c) – O Clube Vencedor desta prova Oficial será proclamado Campeão Distrital;

39 – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL FEMININO JUNIORES/FUTEBOL 9

- a) – O Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores/Futebol 9, disputa-se no sistema de poule, por pontos, a duas voltas pelos Clubes que se venham a inscrever para esta Prova Oficial, sendo elaborado Regulamento Específico no início de cada época;
- b) – Caso seja necessário serão os Clubes distribuídos por Séries, de acordo com os termos do capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- c) – No caso de se verificar a situação prevista na alínea b), será disputada uma Fase de Apuramento de Campeão, em moldes a definir pela Direção da AF Braga;
- d) – O formato competitivo indicado na alínea a) pode ser alterado, tendo em consideração o número de clubes/equipas inscritos.

40 – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL FEMININO JUVENIS/FUTEBOL 7

- a) – O Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juvenis/Futebol 7, disputa-se no sistema de poule, por pontos, a duas voltas pelos Clubes que se venham a inscrever para esta Prova Oficial, sendo elaborado Regulamento Específico no início de cada época;
- b) – Caso seja necessário serão os Clubes distribuídos por Séries, de acordo com os termos do capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- c) – No caso de se verificar a situação prevista na alínea b), será disputada uma Fase de Apuramento de Campeão, em moldes a definir pela Direção da AF Braga;
- d) – O formato competitivo indicado na alínea a) pode ser alterado, tendo em consideração o número de clubes/equipas inscritos.

41 – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL FEMININO INICIADAS/FUTEBOL 7

- a) – O Campeonato Distrital de Futebol Feminino Iniciadas/Futebol 7, disputa-se no sistema de poule, por pontos, a duas voltas pelos Clubes que se venham a inscrever para esta Prova Oficial, sendo elaborado Regulamento Específico no início de cada época;
- b) – Caso seja necessário serão os Clubes distribuídos por Séries, de acordo com os termos do capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- c) – No caso de se verificar a situação prevista na alínea b), será disputada uma Fase de Apuramento de Campeão, em moldes a definir pela Direção da AF Braga;
- d) – O formato competitivo indicado na alínea a) pode ser alterado, tendo em consideração o número de clubes/equipas inscritos.

42 – CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL FEMININO INFANTIS/FUTEBOL 7

- a) – O Campeonato Distrital de Futebol Feminino Infantis/Futebol 7, disputa-se no sistema de poule, por pontos, a duas voltas pelos Clubes que se venham a inscrever para esta Prova Oficial, sendo elaborado Regulamento Específico no início de cada época;
- b) – Caso seja necessário serão os Clubes distribuídos por Séries, de acordo com os termos do capítulo II deste Regulamento de Provas Oficiais;
- c) – No caso de se verificar a situação prevista na alínea b), será disputada uma Fase de Apuramento de Campeão, em moldes a definir pela Direção da AF Braga;
- d) – O formato competitivo indicado na alínea a) pode ser alterado, tendo em consideração o número de clubes/equipas inscritos.

43 – CAMPEONATO DISTRITAL DE VETERANOS DE FUTEBOL 11

- a) – O Campeonato Distrital de Veteranos de Futebol 11, disputa-se no sistema de poule, por pontos, a duas voltas pelos Clubes que se venham a inscrever para esta Prova Oficial, sendo elaborado um Regulamento Específico para esta Prova no início de cada época.

44 – CAMPEONATO DISTRITAL DE VETERANOS DE FUTSAL

- a) – O Campeonato Distrital de Veteranos de Futsal, disputa-se no sistema de poule, por pontos, a duas voltas pelos Clubes que se venham a inscrever para esta Prova Oficial, sendo elaborado um Regulamento Específico para esta Prova no início de cada época.

45 – COMPETIÇÃO LÚDICA DE TRAQUINAS FUTEBOL 7

- a) – A Competição Lúdica de Traquinas, disputa-se no sistema de poule, a duas voltas pelos Clubes, sem tabela classificativa, que se venham a inscrever para esta Prova Oficial, sendo elaborado um Regulamento Específico para esta Prova no início de cada época.

46 – COMPETIÇÃO LÚDICA DE PETIZES FUTEBOL 5

- a) – A Competição Lúdica de Petizes, disputa-se no sistema de poule, a duas voltas, sem tabela classificativa, pelos Clubes que se venham a inscrever para esta Prova Oficial, sendo elaborado um Regulamento Específico para esta Prova no início de cada época.
- b) – Os jogos podem ser realizados em recinto aberto (campo de futebol) e/ou fechado (pavilhão).